PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03877/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/11/1989
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão as viúvas dos Ex-Vereadores LUIZ SÉRGIO e ORLANDO GARCIA e dá outrass providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam concedidas as Senhoras MARIA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA e MARIA GIZELA ROCHA DA ROCHA, viuvas dos ex- Vereadores Luiz Sérgio Medeiros Galvão e Orlando Garcia da Rocha, respectivamente a três (03) Salários mínimos mensais.

Art. 2º- Em caso de falecimento das beneficiárias, a pensão reverterá para os filhos do casal, se menores de 21 anos, ou 24 anos, se estudantes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de novembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial de 30 de novembro de 1989.